

Dei nº 50.

Símula: - Autoriza a aquisição de terrenos para ampliação do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- Lei -

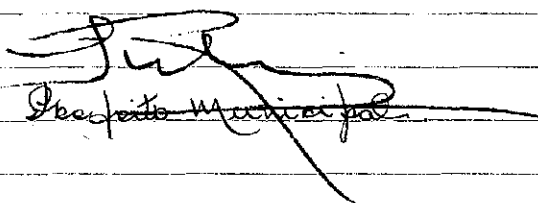
Art. 1º - Dica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do sr. José Fernandes da Silva, uma área superficial - de terras, com medidas de 12.360 m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), nas proximidades do Matadouro Municipal, destinado à ampliação do mesmo, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzzeiros);

Art. 2º - Para atender as despesas com o valor da aquisição com - jante do artigo anterior e, mais despesas com a compra - da escritura, fica ainda o Poder Executivo, autorizado a utilizar as verbas próprias do orçamento da despesa do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogam - se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 29 de Março de

1963.

  
Prefeito Municipal